



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
21 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.821

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	17
FUNDAÇÃO CULTURAL	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.284, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar no Ensino Público Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar no Ensino Público Fundamental, com o objetivo de identificar, prevenir e reduzir a evasão escolar nas escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º São diretrizes do programa:

I - monitoramento da frequência escolar para identificação de casos de risco de evasão;

II - incentivo à participação das famílias na vida escolar dos alunos;

III - promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da educação;

IV - estabelecimento de parcerias com a sociedade civil para apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As ações do programa deverão ser implementadas pelas unidades escolares em colaboração com a comunidade, sem gerar custos adicionais ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 95/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.285, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Valorização do Gari.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palmas, a Semana Municipal de Valorização do Gari, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 16 de maio.

Parágrafo único. O dia 16 de maio fica definido como o Dia Municipal do Gari.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização do Gari tem como objetivos:

I - estimular o respeito e o reconhecimento da população por esses trabalhadores;

II - fomentar a educação ambiental nas escolas e comunidades;

III - envolver unidades escolares, órgãos públicos e a sociedade civil em ações de conscientização sobre o descarte adequado de resíduos e a valorização dos serviços de limpeza urbana.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras, oficinas e campanhas educativas;

II - atividades culturais, esportivas e de reconhecimento social;

Art. 4º Revoga a Lei nº 2.678, de 6 de abril de 2022, que "Institui o Dia do Gari no Calendário Oficial do Município de Palmas."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 255/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.286, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Tocantins - ACCMMTO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a

Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Tocantins - ACCMMTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.232/0001-20, com sede na ARSE 21, Alameda 13, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-476, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 389/2025, de autoria do Vereador Dr.Vinicius Pires)

LEI Nº 3.287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de relevante interesse cultural, social e econômico para o Município de Palmas-TO a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico para o Município de Palmas-TO, a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Lei tem como objetivos:

I - O estímulo à prática e desenvolvimento de projetos tecnológicos;

II - Valorização do agronegócio e da agricultura familiar;

III - Abertura de novos mercados no âmbito de tecnologia e agronegócio;

IV - Incentivo e desenvolvimento da arte e da cultura;

V - Investimentos econômicos no Município;

VI - Geração de emprego e renda;

VII - Estimulo ao comércio de produtos locais e regionais;

VIII - Promoção da economia sustentável;

IX - Incentivo à pesquisa nas escolas e universidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 219/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

LEI Nº 3.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Semana de Mobilização Municipal para Doação de Córneas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mobilização Municipal para doação de Córneas, que será realizada, anualmente, de 15 a 22 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 307/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 3.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Município de Palmas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a oferta de capelos adequados para pessoas com cabelos crespos e volumosos em todas as solenidades de formatura realizadas no Município de Palmas em que o acessório seja de uso obrigatório ou opcional.

Art. 2º Os organizadores das solenidades de formatura, incluindo instituições de ensino e empresas especializadas na realização de eventos, deverão disponibilizar capelos que contemplem diferentes tamanhos e formatos, garantindo o conforto e a inclusão de todas as pessoas, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os organizadores das solenidades de formatura a:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa, em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 196/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CAPELO DURAG

Materiais:

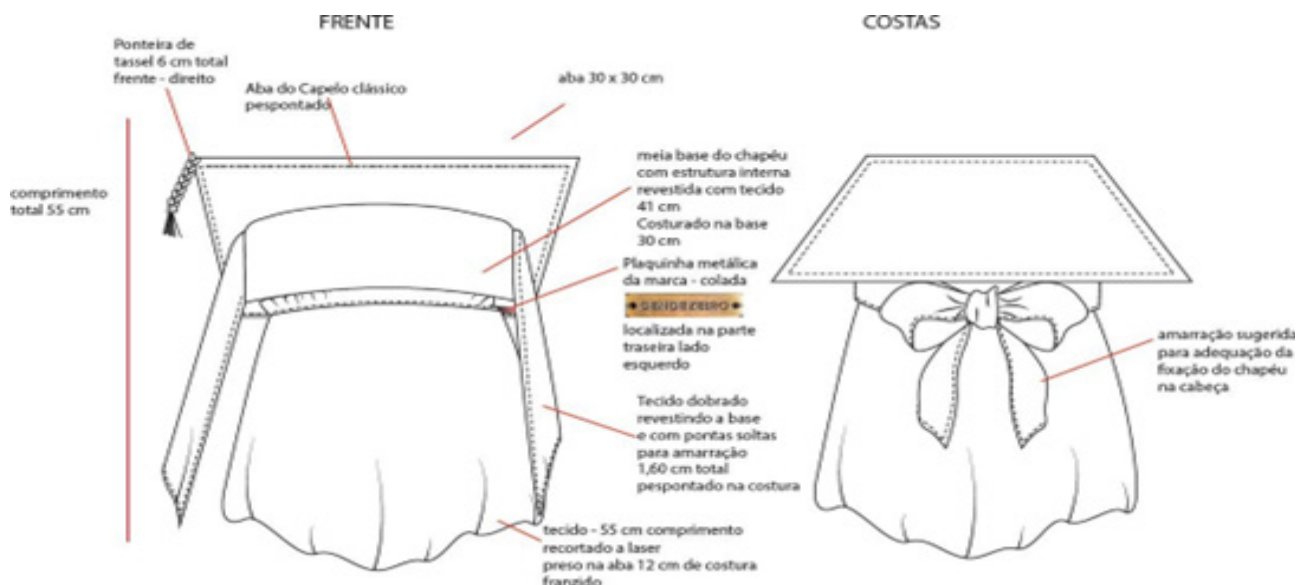
Papel Paraná:
28x28cm (2unid.)
22x9cm (1unid.)
Nome do tecido (crepe mais fino): 1,2m
Cola spray
Tassel (franja)
Linha
Fio
Moldes

MODELAGEM CAPELO DURAG



Montagem:

Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar os moldes da durag no tecido e reservar;
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar.
Vincar com ferro o pedaço de tecido que será a bandana e encaixar o papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel revestido. Nessa parte fazer a costura somente no espaço do papel, que deverá ficar no meio do molde, a extremidades deverão ser costuradas embutidas;
Você terá uma bandana que forma o semi círculo que será o corpo do capelo e parte de amarrar da durag;
Agora com os papéis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Após o tempo de secagem, costurar a bandana somente durante a extensão da parte de papel em uma das faces de 28cm já reveatidas;
Depois, posicionar o molde da durag e fazer uma costura reta; (inserir foto do capelo visto de baixo)
Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Colar com cola quente a tiara escolhida e cobrir com fita de cetim;
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.



CAPELO TURBANTE

Materiais:

Papel Paraná
28x28cm (2unid)
9x62cm (1unid)
Tecido
Cola Spray
Tassel
Linha
Fio

Montagem:

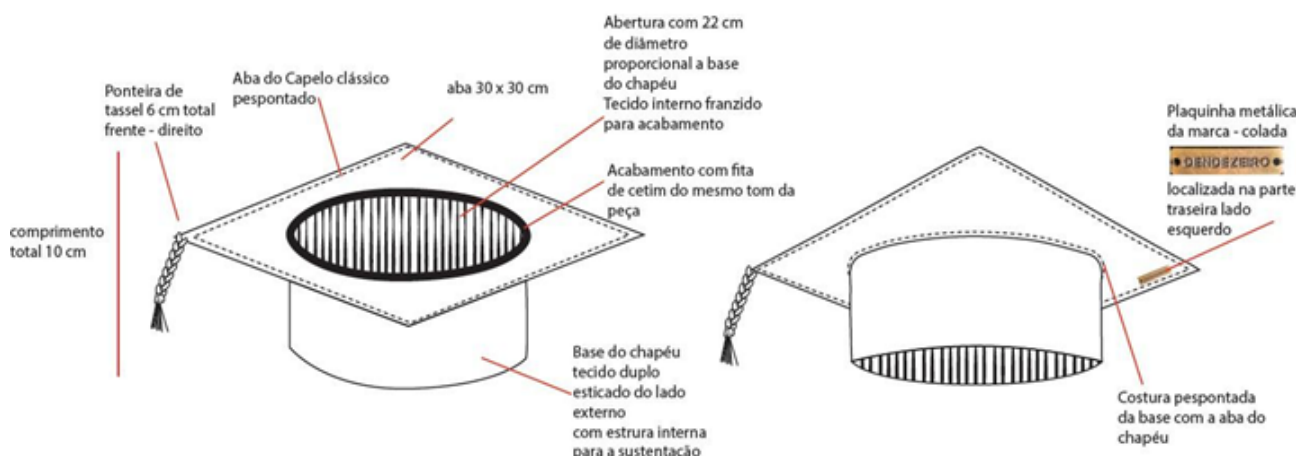
Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar um pedaço de 18x70cm de tecido e reservar;
Nos pedaços de papel, riscar com compasso um círculo de 9,5cm de raio e recortar, deixando os dois quadrados vazados com um círculo;
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar;
Nesse momento, o vazado estará mostrando tecido, deve se fazer cortes triangulares permitindo que o tecido se molde o círculo e faça o acabamento da borda;
Agora com os papeis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Vincar com ferro o pedaço de tecido 18x70cm ao meio e encaixar o papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel revestido pelo tecido e depois fazer acabamento na overlock;
As extremidades do tecido estarão expondo o papel que deverá ser costurado formando o cilindro que será o corpo do capelo;
Para acabamento dobrar o tecido e ajustar ao cilindro de papel (inserir foto);
Após o tempo de secagem, costurar o cone de tecido em uma das faces de 28cm já reveatidas. Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.

MODELAGEM CAPELO TURBANTE



CIMA

BAIXO



CAPELO PENTE GARFO

Materiais:

Papel Paraná:
28x28cm (2unid.)
62x3,5cm (1unid.)
62x2cm (1unid.)
Nome do tecido (crepe mais fino): 1m
Cola spray
Cola quente
Tassel (franja)
Linha
Fio
Pentes garfo

MODELAGEM CAPELO PENTE GARFO

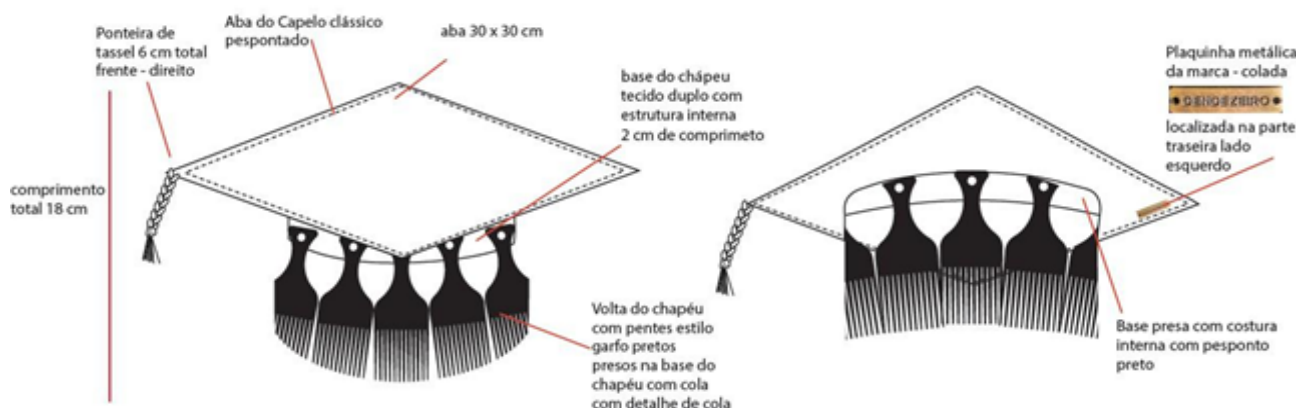


Montagem:

Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar um pedaço de 10x70cm de tecido e reservar (Revestimento do papel de 2cm)
Cortar um pedaço de 9x70cm de tecido e reservar (Revestimento do papel de 3,5cm)
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar.
Vincar com ferro os pedaços de tecido e encaixar as tiras de papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel de 2cm revestido pelo tecido e depois fazer acabamento na overloque;
O pedaço de 3cm deverá ficar completamente embutido;
As extremidades do tecido estarão expondo o papel que deverá ser costurado formando o aro que será o corpo pequeno do chapéu e onde serão colados os pentes;
Para acabamento dobrar o tecido e ajustar ao aro de papel (inserir foto); No fim teremos dois aros de papel;
Agora com os papéis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Após o tempo de secagem, costurar o aro de 2cm em uma das faces de 28cm já revestidas.
Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Colar com cola quente a tiara escolhida e cobrir com fita de cetim;
Agora com a cola quente, colar os pentes garfos no aro de 3,5cm e depois juntar também com cola ao topo do chapéu, formando uma coroa de pentes;
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do chapéu com costura manual.

CIMA

BAIXO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.785, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

Altera anexos do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.785, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO XI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo de Ação Social	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	2
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Comunicação Social	FG	1
Assessor Executivo de Gestão do Suas	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial	FG	1
Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares	FG	1
Chefe da Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMAS	FG	1
Chefe da Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMDCA	FG	1
Diretor da Pessoa Idosa	DAS-4	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS-5	1
Diretor de Programas Sociais e Políticas Setoriais	DAS-4	1
Gerente de Programas e Projetos	DAS-5	1
Coordenador do Programa Passageiros do Futuro	DAS-6	1
Coordenador do Programa Pão Nosso de Cada Dia	DAS-6	1
Secretário Executivo de Segurança Alimentar	DAS-1	1
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-5	1
Coordenador dos Restaurantes Populares	DAS-6	1
Coordenador dos Restaurantes Comunitários	DAS-6	1
Chefe da Divisão dos Restaurantes Comunitários	FG	2
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Operacional	FG	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	FG	1
Coordenador de Gestão de Parcerias	DAS-6	1
Chefe da Divisão Planejamento de Compras	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios, Contratos, Emendas e Prestação de Contas	FG	1
Coordenador de Frota	DAS-6	1
Coordenador de Manutenção e Obras	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial	FG	1
Gerente de Planejamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Superintendente de Proteção Básica	DAS-2	1
Gerente de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras	DAS-5	1
Chefe da Divisão Administrativa dos Cras	FG	1
Gerente de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-5	1
Chefe da Divisão do Bolsa Família	FG	1
Coordenador do Programa BPC Escola	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Cras	DAS-5	9
Gerente de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho	DAS-5	1
Gerente de Apoio à Primeira Infância no Suas	DAS-5	1
Coordenador de Gestão de Benefícios Eventuais	DAS-6	1
Superintendente de Proteção Social Especial	DAS-2	1
Gerente de Proteção Social de Média Complexidade	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade	FG	1
Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	DAS-5	1
Gerente de Atendimento para Pessoas em Risco Social e Direitos Violados	DAS-5	1
Coordenador do Centro POP	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Creas	DAS-5	2
Gerente de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas	DAS-5	1
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Alta Complexidade	FG	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol	DAS-5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS-5	1
Coordenador da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua	DAS-6	1
Coordenador do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora-SFA	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher	DAS-5	1
Secretário Executivo da Mulher	DAS-1	1
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	DAS-4	1
Coordenador de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher	DAS-6	1
Superintendente de Políticas para Mulheres	DAS-2	1
Diretor de Proteção Social para Mulheres	DAS-4	1
Gerente de Atendimento	DAS-5	1
Coordenador do Centro de Referência da Mulher	DAS-6	1
Superintendente da Casa da Mulher Brasileira	DAS-2	1
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira	DAS-6	1

ANEXO XIV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.2.1 - Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete;
- 1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.4 - Divisão da Secretaria Executiva do CMDU;
- 1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.5.1 - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.5.1.1 - Gerência de Planejamento e Orçamento;
- 1.5.2 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.5.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.5.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.5.2.1.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.5.2.2 - Gerência de Apoio e Gestão;
- 1.5.2.2.1 - Divisão de Gestão;
- 1.5.2.3 - Gerência de Alvará de Funcionamento;
- 1.6 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;
- 1.6.1 - Superintendência de Urbanismo;
- 1.6.1.1 - Diretoria de Análises de Projetos;
- 1.6.1.1.1 - Divisão de Análises de Projetos;
- 1.6.1.1.2 - Gerência de Uso do Solo;
- 1.6.1.2 - Diretoria de Ordenamento Urbano;
- 1.6.1.2.1 - Gerência de Georreferenciamento;
- 1.6.1.2.2 - Gerência de Ordenamento Urbano;
- 1.6.2 - Superintendência de Fiscalização Urbana;
- 1.6.2.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
- 1.6.2.1.1 - Gerência de Fiscalização;
- 1.6.2.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
- 1.6.2.1.2 - Gerência do Contencioso Administrativo;
- 1.6.2.1.2.1 - Divisão de Contencioso Administrativo;
- 1.6.2.1.3 - Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.6.2.1.3.1 - Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.6.2.1.4 - Gerência de Fiscalização de Demandas Especiais;
- 1.6.2.1.4.1 - Divisão Administrativa de Demandas Especiais;
- 1.7 - Secretaria Executiva de Regularização Fundiária;
- 1.7.1 - Superintendência de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.1 - Gerência de Cadastros e Informações Sociais;
- 1.7.1.1.1 - Divisão de Topografia;
- 1.7.1.2 - Diretoria de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.2.1 - Gerência de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.2.1.1 - Divisão de Análise de Loteamento;
- 1.7.1.2.1.2 - Divisão de Fiscalização Fundiária;
- 1.7.1.2.1.3 - Divisão de Regularização Fundiária;
- 1.8 - Secretaria Executiva de Planejamento Urbano;
- 1.8.1 - Superintendência de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.1 - Diretoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.1.1 - Coordenadoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.2 - Diretoria de Implantação;
- 1.8.1.3 - Diretoria de Monitoramento;
- 1.9 - Secretaria Executiva de Trânsito;
- 1.9.1 - Superintendência de Segurança Viária;
- 1.9.1.1.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;
- 1.9.1.1.2 - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.9.1.1.3 - Gerência de Transporte Especial e Dados;
- 1.9.1.1.3.1 - Coordenadoria de Dados;
- 1.9.1.1.3.2 - Coordenadoria de Transportes Especiais;
- 1.9.2.1 - Gerência Operacional de Trânsito e Transportes;
- 1.9.2.1.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.9.2.1.2 - Divisão de Vistoria Técnica;
- 1.9.2.1.3 - Divisão de Uso e Interdição de Vias;
- 1.9.2.2.1 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.9.2.3 - Gerência de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.9.2.3.1 - Coordenadoria de Logística;
- 1.10 - Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana;
- 1.10.1 - Superintendência de Mobilidade Urbana;
- 1.10.2 - Diretoria de Engenharia de Tráfego e Mobilidade;
- 1.10.3 - Diretoria de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana;
- 1.10.3.1 - Gerência de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete	FG	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Secretaria Executiva do CMDU	FG	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1

Gerente de Planejamento e Orçamento	DAS-5	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Apoio e Gestão	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Gerente de Alvará de Funcionamento	DAS-5	1
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano	DAS-1	1
Superintendente de Urbanismo	DAS-2	1
Diretor de Análises de Projetos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Análises de Projetos	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS-5	1
Diretor de Ordenamento Urbano	DAS-4	1
Gerente de Georreferenciamento	DAS-5	1
Gerente de Ordenamento Urbano	DAS-5	1
Superintendente de Fiscalização Urbana	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG	1
Gerente do Contencioso Administrativo	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos	DAS-5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos	FG	1
Gerente de Fiscalização de Demandas Especiais	DAS-5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais	FG	1
Secretário Executivo de Regularização Fundiária	DAS-1	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS-2	1
Gerente de Cadastros e Informações Sociais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Topografia	FG	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-4	1
Gerente de Regularização Fundiária	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Análise de Loteamento	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização Fundiária	FG	1
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária	FG	1
Secretário Executivo de Planejamento Urbano	DAS-1	1
Superintendente de Projetos Urbanísticos	DAS-2	1
Diretor de Projetos Urbanísticos	DAS-4	1
Coordenador de Projetos Urbanísticos	DAS-6	3
Diretor de Implantação	DAS-4	1
Diretor de Monitoramento	DAS-4	1
Secretário Executivo de Trânsito	DAS-1	1
Superintendente de Segurança Viária	DAS-2	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS-5	1
Gerente de Recursos e Processamento de Infrações	DAS-5	1
Gerente de Transporte Especial e Dados	DAS-5	1
Coordenador de Dados	DAS-6	1
Coordenador de Transportes Especiais	DAS-6	1
Gerente Operacional de Trânsito e Transportes	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Vistoria Técnica	FG	1
Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias	FG	1
Chefe da Divisão de Operação Semafórica	FG	1
Gerente de Controle e Liberação de Veículos	DAS-5	1
Coordenador de Logística	DAS-6	1
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana	DAS-1	1
Superintendente de Mobilidade Urbana	DAS-2	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Mobilidade	DAS-4	1
Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana	DAS-4	1
Gerente de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	DAS-5	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4

ANEXO XXV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1

(NR)"

(*) REPUBLICAÇÃO parcial do Decreto nº 2.785, de 16 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.818, de 16 de outubro de 2025, por ter saído com incorreção, em relação ao original, quanto aos Anexos XI, XIV e XXV ao Decreto nº 2.724, 25 de junho de 2025, constantes do Anexo Único ao Decreto nº 2.785, de 16 de outubro de 2025, respectivamente, nas págs. 3, 4, 5 e 7.

DECRETO Nº 2.789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o loteamento da gleba urbana denominada Cidade Jardim, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2019013342 e seus volumes, E-Palmas Nup:00000.0.056703/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o loteamento da gleba urbana denominada Cidade Jardim, localizado na área de terras denominada Junção do Lote 01-A, desmembrada do Lote 01, do Loteamento Taquari e Chácaras 03, 04 e Lote 05, do Novo Horizonte, situada neste Município, de propriedade de Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.689.867/0001-90,

conforme matrícula nº 172.911, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 446.101,00 m², e área de preservação permanente de 46.304,37 m², da qual resulta uma área parcelável de 399.796,63 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 181.583,80 m² a lotes de uso misto;

II - 3.940,18 m² a lotes de Posto de Abastecimento de Combustível (PAC);

III - 53.189,05 m² para chácara urbana;

IV - 20.652,25 m² para área pública municipal (equipamento urbano);

V - 39.979,66 m² para área verde não edificante;

VI - 100.451,69 m² para o sistema viário.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do empreendimento urbanístico Cidade Jardim na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas mencionadas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do loteamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - sinalização viária horizontal e vertical.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo de 2 (dois) anos, foi apresentada apólice seguro-garantia com valor compatível ao Parecer Técnico SEISP nº 004/2024/SUPOBRAS.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

ATO Nº 1.296 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LIVIA ANGELICA SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO QUERIDO no cargo de Secretário Executivo de Regularização Fundiária - DAS-1, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.297 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FELIPE BARBOSA COELHO no cargo de Secretário Executivo de Segurança Alimentar - DAS-1, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.298 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TAINARA PEREIRA DE ARAUJO no cargo de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - DAS-5, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.299 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 22 de outubro de 2025:

I - THAIS RODRIGUES AIRES, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

II - EDUARDO MOREIRA BARBOSA, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.093, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 1.071, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025, a parte referente à RONE CLEUDE COSTA MIRANDA para exercer a função de Assistente de Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.094, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.273-NM, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025, quanto ao nome, onde se lê: MIGUEL FONSECA SILVA; leia-se: MIGUEL FONSECA SILVA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FELIPE BARBOSA COELHO do cargo de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - DAS-5, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.096, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.072255/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, REJANY ARAÚJO LIMA do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.097, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LIVIA ANGELICA SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO QUERIDO do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.098, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora DAYANA MEDANHA DINIZ da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.099, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 22 de outubro de 2025:

I - WILSON JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

II - KARYNE CARDOSO OLIVEIRA, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 888/GAB/SEPLAN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a não realização do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "Envelhecimento e Qualidade de Vida", ofertado pela Escola de Governo de Palmas – EGP, nos termos do Edital EGP/SECAD nº 064/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO 1260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 856/GAB/SECAD, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de número mínimo de inscritos para a realização dos cursos promovidos pela Escola de Governo de Palmas – EGP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital EGP/SECAD nº 064, de 03 de outubro de 2025, que regulamenta a oferta do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "Envelhecimento e Qualidade de Vida";

CONSIDERANDO que, após o período de inscrição, foram registrados 25 candidatos e homologados 10 inscrições válidas, em virtude da ausência do Termo de Anuência da Chefia Imediata, documento obrigatório conforme o Item V do referido Edital;

CONSIDERANDO que os pré-requisitos para participação no processo seletivo, estabelecidos no Item IV do Edital, incluem:

I – ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

II – comprometer-se e garantir disponibilidade de horário para participação do curso conforme cronograma descrito no edital; e

III – apresentar o Termo de Anuência da Chefia Imediata, conforme o Item 5.2.1, Anexo-B do Edital;

CONSIDERANDO, ainda, que não foi atingido o número mínimo necessário para a formação da turma, conforme o art. 1º, §1º da Portaria nº 856/GAB/SECAD/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica cancelada a oferta do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "Envelhecimento e Qualidade de Vida", previsto no Edital EGP/SECAD nº 064/2025, em razão do não atingimento do número mínimo de inscrições válidas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência administrativa e qualidade pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora da Escola de Governo de Palmas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de novembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS, no município de Palmas - TO, conforme especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos que compõem o instrumento, instruído no processo NUP: 00000.0. 033941/2025, de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Agente de Contratação

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à Alameda 19, Conjunto QI-H, da Quadra ARNE 14, com área de 300,00 m² e Lote 21, situado à Alameda 19, Conjunto QI-H, da Quadra ARNE 14, área de 300,00 m² cuja situação resultante terá a

seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Alameda 19, Conjunto QI-H, da Quadra ARNE 14, área de 600,00 m², objeto do processo nº 70281/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 339, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à alameda 06, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 9.011,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à alameda 11, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 1.906,25 m², Lote 01 B, situado à alameda 06, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 1.680,00 m², Lote 01 C, situado à alameda 06, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 1.600,00 m², Lote 01 D, situado à alameda 06, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 1.600,00 m² e Lote 01 E, situado à alameda 06, conjunto Q-04, da quadra ACSO 91, com área de 2.225,00 m², objeto do processo nº 067938/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à rua MS-11,

quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol – Setor III, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol – Setor III, com área de 156,25 m² e Lote 08 B, situado à rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol – Setor III, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 070534/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
EMERSON OBATA	017485	9º	05
EVANUZIA MIRANDA DA SILVA	006055	9º	02
GUILHERME MARTINEZ ELEUTERIO PEREIRA	015615	254	05
ISAAC GONCALES CABRAL	015620	254	05
LINDALVA ALVES PINHEIRO	015677	254	05
LINDOMAR SANTOS	006059	220	03
MARIA EUNICE DA LUZ SILVA	015619	254	05
SLIM CARE CUIDADOS POS OPERATORIOS LTDA	015758	328	15
SUELENE CAPONE	015947	9º	05
WILL PABLO TAVARES DE FREITAS	006083	220	02

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei nº 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
A I PRIORI HOLDING LTDA	015650	1º	05
AMANDA NUNES MACIEL	015627	1º	05
DAYS DE BRITO MARQUES	006091	1º	05
DEUSIMAR MARTINS DE SOUSA	014909	1º	05
ERINALDO COSTA ALVES FERREIRA	015636	1º	05
ERINALDO COSTA ALVES FERREIRA	015634	1º	05
ESPOLIO DE LUZIA ALVES GUIMARAES	015870	1º	05
GLAUCIA CUSTODIO PACHECO	006416	1º	05
GRACY PIRES GAMA	015658	1º	05
GUILHERME MOURA DE LIMA	015884	1º	05
ILZAMAR GOMES DA CRUZ FREITAS	015743	1º	05
JANETE ARAUJO PEREIRA CORDEIRO	015887	1º	05
JONDE ALDERIO SOUSA MOURAO	015630	1º	05
JOSE DO CARMO DA SILVA	009233	1º	05
LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	006052	1º	05
MOANY VIANA DO CARMO SILVA	015621	1º	05
MURILO JACOB VEIGA	006094	1º	05
NAYANE ALVES RODRIGUES	006099	1º	05
PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA	006402	1º	05
PAULO ANDRADE DA COSTA	08041	1º	05
RAFAEL LIMA DE CARVALHO	006095	1º	05
RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	015667	1º	05
RONNER LUCENA FERNANDES	015869	1º	05
SOLANDIO DINIZ NUNES	006090	1º	05
SYLVANIA BEZERRA DIAS	014902	1º	05
WIRES INACIO DA COSTA	015742	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2025/GAB/SEMED, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 – NM, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos Nº 05/2025 e 06/2025, celebrados com as empresas Empório Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 07.290.015/0001-80 e Agro Comercial Porto LTDA, CNPJ nº 10.558.126/0001-30, oriundos do processo NUP 00000.0.053119/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas – TO, durante o segundo semestre.

SERVIDORES		CPF
Presidente	Wendy Moura Sanches	XXX.845.311-XX
Membro	Alessandra de Sousa Abreu Tavares	XXX.174.261-XX
Membro	Auridéa da Cruz e Silva Moreira	XXX.913.591-XX
Membro	Bárbara Reges Feitosa	XXX.314.305-XX
Membro	Daisy Jacqueline Sousa Silva	XXX.972.653-XX
Membro	Dayane Justo dos Santos	XXX.970.331-XX
Membro	Joviana Coelho Afonso	XXX.584.241-XX
Membro	Rodrigo Miranda Pereira	XXX.427.522-XX
Membro	Talanta Santos Oliveira	XXX.411.831-XX

Art. 2º São atribuições da Comissão de Fiscalização:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora dos Contratos Nº 05/2025 e 06/2025, celebrados com as empresas Empório Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 07.290.015/0001-80 e Agro Comercial Porto LTDA, CNPJ nº 10.558.126/0001-30, oriundos do processo NUP 00000.0.053119/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas – TO, durante o segundo semestre.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva Milhomem	XXX.290.914-XX

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 279/2025/GAB/SEMED, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 3.789, de 4 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 017/2025, firmado com a empresa GFX Engenharia & Serviços LTDA., CNPJ sob o nº 51.393.941/0001-73, Processo nº 00000.0.031229/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realizar a obra de reforma parcial, incluindo lavadeira, sanitários (alunos e servidores), cozinha, pintura geral e substituição do telhado no CMEI Cantinho Feliz, localizado na 6ª Avenida, Quadra 04, lotes 06/07 Bairro: Taquaruçu – Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação Nº 005/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	303461
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	303191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre

ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.815, de 13 de outubro de 2025, página 10, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº Nº 024/2025, Processo nº 00000.0.034838/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI ME, inscrita sob CNPJ Nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, conforme especifica:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 024/2025, do processo 00000.0.034838/2025, da dispensa nº 003/2025, aquisição de Material de Expediente e Papelaria para a

U.E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.815, de 13 de outubro de 2025, pág. 10.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025.

Soniely Mendes de Sousa
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

ERRATA

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 022/2025, do processo 00000.0.026972/2025, da dispensa nº 010/2025, Aquisição de Moveis planejados para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.819, 17 de outubro de 2025, pág. 23.

Onde se lê: Aquisição de Confecção e Instalação de Cortinas para Salas de Aula.

Leia-se: Aquisição de Moveis planejados.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025.

Francisca da Silva Cerqueira Duarte
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 030/2025, Processo nº 00000.0.055794/2025, firmado com a empresa GARANTIA MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização; higienização e desinfecção de caixas d'água; limpeza de bebedouros e troca de filtros e limpeza das placas solares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	20/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055794/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: GARANTIA MULTI SERVICE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; LIMPEZA DE BEBEDOUROS E TROCA DE FILTROS E LIMPEZA DAS PLACAS SOLARES.
VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055794/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª JUSCÉIA GARBELINI, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SNP/TO. Empresa: GARANTIA MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, por meio de seu representante legal o Senhor Bruno Camargo Pires, inscrito no CPF XXX.765.948-XX.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 9 de janeiro de 2025, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da

execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 022/2025, Processo Nº 00000.0.060804/2025, firmado com a empresa VALDIRENE NONATO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 34.977.519/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Cristina dos Santos Costa	382711	20/10/2025
SUPLENTE	Kaio Azevedo Reis	413073444	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2025

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.060804/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO– 014/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: VALDIRENE NONATO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS
VALOR TOTAL: R\$ 22.357,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060804/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,

15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ACCEI CMEI-SEMENTES DO AMANHA, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XXX.610.559.27X-XX via SSP/GO. Empresa VALDIRENE NONATO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.977.519/0001-46, por meio de sua representante legal a senhora VALDIRENE NONATO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.710.651-XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.044054/2025, firmado com a empresa a PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 51.723.116/0001-90, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção de ares-condicionados e bebedouros

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	16/10/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044054/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO-010/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOURO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044054/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,25001001, 15400000,25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX- SSP/GO. Empresa: PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 51.723.116/0001-90, por meio de sua representante legal a Senhora Paula Jordania Carvalho de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.933.323-XX e portadora do RG nº X.X01.XXX SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051927/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Construção/Ampliação de Blocos de Sala de Aula, Sendo 03 Salas e banheiro na Escola Municipal Monteiro Lobato
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 62.847,04 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 7.537,44 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 0,96% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 62.847,04 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos, correspondente ao percentual de 8,03% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 837.917,09 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.051927/2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Srº. Antonio Luís de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.557.361-XX e portador do RG nº X1.2XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 078/2025/SEIHAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 059/2021, firmado com a empresa Construtora Alja Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.050.261/0001-47, referente ao Processo NUP: 00000.0.068698/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária, no Setor Jardim Aurenly III e Loteamento Machado, no Município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Rafael Moreira Dias	XX22X/D-GO	413019617
SUPLENTE	Juscelino Godoy Brito	XX075X/D-TO	413034036

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 079/2025/SEIHAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PEE/PROCEL e Institui Comissão de Seleção para analisar a documentação e selecionar empresa, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PEE/PROCEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PEE/PROCEL para fins seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. A presente seleção será processada e julgada com base na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Disponível em: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/44ee9766b71dfdf00538d79bdc1d0932.pdf

Art. 2º - Institui a Comissão de Seleção, à qual compete analisar a documentação e selecionar empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, conforme critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PEE/PROCEL.

Art. 3º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Luís Augusto Alves Simão	333801
Membro	Alessandro Rodrigues	155451
Membro	Sidirley da Cunha Souza	413069598

Art. 4º - Compete à Comissão de Seleção:

I – Proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas;

II – Avaliar as propostas de acordo com os critérios técnicos previstos no edital;

III – Elaborar relatório conclusivo e encaminhar à autoridade competente para homologação do resultado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 563/SEMUS/GAB/SVS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição do titular do cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária durante licença médica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Victor Ferreira Lopes, matrícula no 413077858, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária durante o gozo de licença médica da servidora Titular, Joselita Monteiro de Moura Macedo, Matrícula 159571, que estará de licença médica por 30 dias a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 564/GAB/SGA/DIGTS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
312521	DELERMANO MAX CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses	10%	10/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO: 2025008541

NUP: 00000.0.062371/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DESPACHO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20250008541 – NUP 00000.0.062371/2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição dos medicamentos para atender a rede municipal de saúde, em favor das empresas: LLT Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 45.295.469/0001-33, no valor de R\$ 1.930.459,56 (Um milhão, novecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), Máxima Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ.: 06.366.038/0001-69, no valor de R\$ 40.602,24 (quarenta mil, seiscentos e dois reais e

vinte e quatro centavos), Med-Tocantins Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ.: 57.164.665/0001-58, no valor de R\$ 42.726,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais) e Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ.: 34.558.660/0001-04, no valor de R\$ 103.790,40 (cento e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme proposta anexa ao processo digital (e-palmas) NUP: 9.366352/2025.

Verifica-se que o processo de contratação emergencial atende aos requisitos legais aplicáveis, estando devidamente comprovada a previsão orçamentária, conforme demonstram as folhas NUP 9.376587/2025. Consta ainda a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço NUP 9.385400/2025, bem como a apresentação dos preços de referência, conforme o mapa constante às folhas NUP 9.366329/2025 do BPS.

Diante do exposto, autorizo a contratação emergencial, nos termos da legislação vigente, observadas as condições e prazos estabelecidos no processo administrativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025.

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira, vaselina líquida e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$54.585,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2400,2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na Quadra ASR NE 55, Alameda 8, QI 09, Lote 07, CEP 77.006-534, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EXTRATO DO CONTRATO ATPC/Nº 20/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064608/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água, sob demanda, visando atender Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 106 e

107 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho: 27853 Funcional programática: 26.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa – Subitem: 3.3.90.30.07, Ficha: 20252568 Fonte de Recursos: 150000009.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.591.859/0001-50, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Francisco Carlos Nascimento da Cruz, inscrito no CPF nº ***.889.423 -**.

EXTRATO DO CONTRATO ATCP/Nº 21/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064608/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP CONTRATADA: G4 COMÉRCIO DE GÁS – TORORO LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, sob demanda, visando atender Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho: 27852 Funcional programática: 26.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa – Subitem: 3.3.90.30.07, Ficha: 20252568 Fonte de Recursos: 150000009.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa G4 Comércio de Gás – Tororo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.545.777/0001-04, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Leonardo Alves de Aguiar, inscrito no CPF nº ***.498.895 -**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 084/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado preliminar das inscrições recebidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025/FCP - PROMIC 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.173/2025, Lei nº 14.903/2024 e em consonância com os Decretos nº 108/2009 e 460/2013.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado preliminar das inscrições recebidas no EDITAL Nº 06/FCP/2025 - PROMIC 2025:

1.1 – ARTES VISUAIS						
#	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	496862	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	PJ	DANÇA DO POTE - CIRCULAÇÃO	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	499992	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	PF	FOTOLYRICAS DO CERRADO - IMAGENS QUE VERSAM; VERSOS QUE VOAM	INABILITADO	7.7.VII. COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO DATA DE PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS.

3	490845	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	PF	CIRCUITO ITINERANTE DE ARTE URBANA E DIGITAL - PALMAS PARA O MARANHÃO	APTO À AVALIAÇÃO	-
4	499163	EDIVAN RIBEIRO COSTA	PJ	TRAJETÓRIA - 15 ANOS DE ARTE DE EDIVAN RIBEIRO EXPOSIÇÃO	APTO À AVALIAÇÃO	-
5	492994	EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS	PF	FOTOGRAFIA PALMAS E SUA NATUREZA INTERIOR	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	499090	LAUDEIR FERREIRA LOPES	PF	QUILOMBOLAS TOCANTINS - ARTE EM MOVIMENTO	INABILITADO	7.7.VII. COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO DATA DE PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS.
7	486909	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PF	A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	APTO À AVALIAÇÃO	-
8	499678	MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO	PF	DESIGN E IDENTIDADE: A CIRCULAÇÃO DO DESIGN DE PALMAS	APTO À AVALIAÇÃO	-
9	487175	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	PF	ASAS DO CERRADO: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM XILOGRAVURA	APTO À AVALIAÇÃO	-
10	496526	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	PF	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO OUTRAS VISÕES FEMININAS	APTO À AVALIAÇÃO	-
11	499418	RENATA BRUM PIVARI	PF	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO LEGADO A ARTE CERIMONIAL	APTO À AVALIAÇÃO	-
12	499857	SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA	PF	E UTILITÁRIA KRAHÔ – UM ENSAIO FOTOETNOGRÁFICO	APTO À AVALIAÇÃO	-
13	487083	SOLANGE ALVES DA SILVA	PF	* ENTRECruzamento DE IDEIAS*	APTO À AVALIAÇÃO	-

1.2 – ESPETÁCULO DE CIRCO

#	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	493433	A S S O C I A Ç Ã O COMPANHIA OS KACO	PJ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO KADULINO, O PALHAÇO CORDA BAMBA	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	494947	ESTER MONTEIRO DA SILVA	PJ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO AS CHARLATONAS	APTO À AVALIAÇÃO	-
3	499524	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	PF	O SHOW DA PITOMBA	INABILITADO	7.7.II. LINKS PROTEGIDOS.
4	499930	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	PJ	CIRCO DOS BRINQUEADOS	APTO À AVALIAÇÃO	-
5	499578	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	PJ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	496812	PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA	PJ	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	APTO À AVALIAÇÃO	-
7	489859	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	PJ	CIRCULAÇÃO GELEIA NAS ALTURAS	APTO À AVALIAÇÃO	-

1.3 – ESPETÁCULO DE DANÇA

#	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	499835	A S S O C I A Ç Ã O F O L C L Ó R I C A CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	PJ	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO JALAPÃO SEUS MISTÉRIOS E MAGIAS	INABILITADO	7.7.II. LINKS PROTEGIDOS.
2	499987	IGOR DA SILVA BRITO	PF	BALL DU NORTE	INABILITADO	7.7.VII. PROPONENTE NÃO CADASTRADO NO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO., 4.3.C PROJETO NÃO ESTÁ RELACIONADO AO FOCO E OBJETIVO DO EDITAL.
3	493632	INSTITUTO EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA – INEXPLO	PJ	SÃO JORGE: GUERREIRO DA LUÁ. PROTETOR DA FÉ – EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	APTO À AVALIAÇÃO	-

4	487505	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	PJ	JUNINA FULÔ DE MANDACARU: O OURO DO MATUTO	APTO À AVALIAÇÃO	-
5	492222	L A M I R A A R T E S CÊNICAS LTDA	PJ	LAMIRA EM MOVIMENTO	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	499785	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	PF	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "NÓS"	APTO À AVALIAÇÃO	-
7	490011	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	PF	POCKET SHOW "FRUTOS DO TOCANTINS"	APTO À AVALIAÇÃO	-
1.4 – ESPETÁCULO DE MÚSICA						
#	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	494525	ADRIANO ALVES DA SILVA	PF	CONSONANTIA 20 ANOS – O RETORNO	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	499964	ALUIZO ALVES DA SILVA	PF	POR ONDE ANDEI - CIRCULAÇÃO DE ALUÍSIO ALVES	INABILITADO	4.1.B. SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
3	499942	BANDA SAMBA DE SANTO	COLETIVO	SAMBA DE SANTO APRESENTA: CANTIGAS DE FÉ E FOLCLORE BRASILEIRO	APTO À AVALIAÇÃO	-
4	491905	ENTRE RIOS FILMES	PJ	JURUPARY - ENTRE A COSMOGONIA INDÍGENA E O HEAVY METAL	INABILITADO	7.7.VII. PROPONENTE NÃO REGISTRADO NO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO.
5	498401	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	PF	KANICHI EM MOVIMENTO - RITMOS TOCANTINENSES PELO SUL DO BRASIL	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	487936	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	PF	MINHA VOZ É RESISTÊNCIA	APTO À AVALIAÇÃO	-
7	499906	GENESIO SAMPAIO FILHO	PF	FRUTOS DA TERRA	APTO À AVALIAÇÃO	-
8	491989	IMPACTO LATINO LTDA	PJ	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	APTO À AVALIAÇÃO	-
9	491390	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PJ	NOITE TOCANTINENSE	APTO À AVALIAÇÃO	-
10	487032	ITIANE FERREIRA PEREIRA	PF	TAMBOR, VOZ E CUIDADO: BAQUE MULHER TO EM MOVIMENTO	APTO À AVALIAÇÃO	-
11	486913	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS	PF	GRUPO SAMBA MAIS	APTO À AVALIAÇÃO	-
12	490955	M A M E D E K A R I N C H A A B A N	PF	BANDA BONOVO - TROPICATIRA	APTO À AVALIAÇÃO	-
13	487094	S A M U E L S I L V A C A R V A H O	PF	SEMANA ESTREITA TOUR - PARTE 2	APTO À AVALIAÇÃO	-
14	499306	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	PF	CATIRANDÊ EM CIRCULAÇÃO	APTO À AVALIAÇÃO	-
1.5 – ESPETÁCULO DE TEATRO						
#	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	499981	3 3 . 0 9 2 . 3 0 8 DALILA CRISTINY FREIJSLEBEN ROSSO	PJ	O REI DO SHOW NO CERRADO	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	487820	ABARRACA- INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	PJ	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TINDERELAS NO DIVÃ	APTO À AVALIAÇÃO	-
3	487523	ALICIA SILVESTRE GABINO	PF	APAGÕES EMOCIONAIS	APTO À AVALIAÇÃO	-
4	497785	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PF	RAÍZES DE CURA: ESPETÁCULO – COURAÇAS	INABILITADO	4.3.C PROJETO NÃO ESTÁ RELACIONADO AO FOCO E OBJETIVO DO EDITAL.
5	499675	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	PF	CIRCULAÇÃO NORTE-SUL DO ESPETÁCULO AMORTECEDOR	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	486962	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	PF	PROJETO: PALMAS EM CENA - TRAVESSIA CULTURAL	APTO À AVALIAÇÃO	-

7	499692	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	PJ	MEU CERRADO, CERRADINHO - NA ESTRADA	APTO À AVALIAÇÃO	-
1.6 – DIFUSÃO DA LITERATURA PALMENSE						
#	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	499894	ÁLVARO TAVARES MAIA	PF	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA HISTÓRIA EM QUADRINHOS VICENTE - TERRA MORTA	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	487391	ANA KAMILA DA SILVA	PF	IMERSÃO LITERÁRIA: A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA.	APTO À AVALIAÇÃO	-
3	499925	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	PF	LÉIA E BOROCA COR DE CÉU ALÇAM VOOS - DIFUSÃO DA LITERATURA PALMENSE	APTO À AVALIAÇÃO	-
4	499885	BRUNA STÉFANNY ANTUNES BUENO	PF	LOBO GUARÁ(NA) EM BUSCA DO DANÇAR	APTO À AVALIAÇÃO	-
5	490227	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	PF	A MENINA MÁGICA	APTO À AVALIAÇÃO	-
6	487036	F E L I P E S O U Z A MILHOMEM	PF	HISTÓRIAS DO MEU SETOR - CIRCULAÇÃO DE OBRA DE FELIPE MILHOMEM FATOR JUDAS	APTO À AVALIAÇÃO	-
7	498885	GRUPO TUKAN	PJ	– CIRCUITO DE LEITURAS E REFLEXÕES	APTO À AVALIAÇÃO	-
8	497309	HELLEN DAYANE BARBOSA DE SOUSA	PF	PEQUENO MAPA DO TEMPO	INABILITADO	7.7.VII. PROPONENTE NÃO REGISTRADO NO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO.
9	494806	JAQUELINE VIEIRA MORAES	PF	FLORESCENDO EM VERSOS: INTERCÂMBIO NORTE-NORDESTE MEMÓRIAS	APTO À AVALIAÇÃO	-
10	489828	LETÍCIA NEVES TEIXEIRA DOS SANTOS	PF	LITERÁRIAS TOCANTINENSES – CIRCULAÇÃO	APTO À AVALIAÇÃO	-
11	488339	LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE	PF	SARAU DO MUNDO DA LUA – CIRCULAÇÃO DO LIVRO O ASTRONAUTA	APTO À AVALIAÇÃO	-
12	495713	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	PF	MEMORIA E POESIA DE PAULA SUZANE	INABILITADO	7.7.VII. PROPONENTE NÃO REGISTRADO NO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO.
13	489978	THIAGO BARBOSA SOARES	PF	DRAGON BALL Z: INVESTIGAÇÕES DE SEMIÓTICA ARQUETÍPICA	INABILITADO	4.3.C PROJETO NÃO ESTÁ RELACIONADO AO FOCO E OBJETIVO DO EDITAL.
1.7 – MOSTRAS AUDIOVISUAIS						
#	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO
1	493985	ANA ELISA DA COSTA M A S C A R E N H A S MARTINS	PF	CURTA ELAS - TO	APTO À AVALIAÇÃO	-
2	498353	A S S O C I A Ç Ã O CONTAGIUS - CIA DE DANÇA E TEATRO	PJ	DYSANTHA'S	APTO À AVALIAÇÃO	-
3	490978	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M	PJ	CINE QUEBRADA	APTO À AVALIAÇÃO	-
4	496636	GBM FILMES	PJ	MOSTRA DE DOCUMENTÁRIO INDÍGENA: UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	APTO À AVALIAÇÃO	-
5	499884	K É C I A G A R C I A FERREIRA	PF	PALMAS – MEMÓRIA, IDENTIDADE E ARTE	APTO À AVALIAÇÃO	-

6	497774	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	PF	MOSTRA DE FILME TOCANTINENSE PREMIADO NO FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO	APTO À AVALIAÇÃO	-
7	499940	RAFAEL DE FREITAS DALL'AGNOL	PF	RITMO E RESISTÊNCIA: CIRCULAÇÃO HIP-HOP	APTO À AVALIAÇÃO	-

Art. 2º Abrir prazo para recursos no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, diretamente pela ferramenta "Comunicados" na Plataforma Prosas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.070530/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação artística da cantora ELIANA RIBEIRO durante a realização do "Festejo da Padroeira Mãe Rainha", a ser realizado em Palmas-TO, no dia 17 de outubro de 2025,

visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, sendo o valor global da contratação de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Palmas-TO, 16 de outubro de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BR CURSOS E EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA, com endereço na Quadra ACSU NO 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/n, Conj 01, Lote 09, Sala 10, Plano Diretor Norte, Cep: 77001-676, Palmas – TO, CNPJ nº 32.210.153/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade CNAE; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ramos Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 53.868.228/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para atividade de Fabricação de produtos de panificação Industrial, com endereço na ASR NE 25 ALAMEDA 8, LOTE 31 (212 NORTE), Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

